



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37267/2023**

**GESTÃO DIRETA COM A SESP**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM NO ESTADO DE MATO GROSSO A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA REPRESENTADO POR SUA PREFEITURA MUNICIPAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, CPA-CEP 78.049-927-Cuiabá-MT, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 00052/2023 de 05/01/2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 0857521-5 SSP-MT e do CPF nº 537.316.891-20 por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL representada pelo Secretário Adjunto, nomeado pelo Ato nº 00233/2023 de 12/01/2023, **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** neste ato denominado **COOPERANTES**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** inscrita no CNPJ nº 04.221.486/0001-49, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, nº 554, Bairro Centro, CEP 78.338-000, representada pelo **JOSÉ QUEDES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 166093-SSP-RO e do CPF nº 142.993.052-72, neste ato denominados **COOPERADOS**, celebram este Termo de Cooperação, o qual sujeita-se, além das Cláusulas adiante descritas, às normas da 8.666, de 21 de 06/1993 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, Lei nº 11766/2022 de 24/05/2022, INC 01/2016 de 18/03/2016 e alterações ou INC 01/2017 de 09/05/2017 e alterações cujos documentos estão instruídos no processo **SESP-PRO-2023/37267**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272

TERMO DE COOPERAÇÃO 37267/2023  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532

1



Assinado com senha por CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - SECRETARIO ADJUNTO GSAIOP - 02/06/2023 às 09:34:40 e HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO GSASP - 02/06/2023 às 10:08:01.  
Documento Nº: 9235501-2731 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9235501-2731>



SESPDIC202375108





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes da vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – A COOPERANTE** por intermédio do **CIOSP** compromete-se a:

- a) Garantir o fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo;
- b) Ceder o uso à cooperada, em regime de comodato, dos dispositivos de captação de imagens, sob responsabilidade de guarda, manutenção e bom uso pela cooperada, com a possibilidade de devolução do equipamento no encerramento da cooperação;
- c) Fornecer imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos;
- d) Armazenar em local, e em equipamentos próprios do órgão, quando as imagens forem integradas ao VMS da SESP/MT;
- e) Avaliar habilitação da cooperada quanto a aptidão positiva aos requisitos de seleção e especificações técnicas estabelecidas em regulamento específico do Programa.
- f) Aplicar a cooperada as sanções de advertência, suspensão temporária da participação na cooperação e impedimento de celebrar novo Termo de Cooperação por prazo de até 02(dois) anos no caso de desacordo a legislação específica;
- g) Estabelecer diretrizes administrativas, técnicas e operacionais, promover assessoria mútua nos assuntos que houver necessidade;

**II – A COOPERADA** compromete-se a:

- a) Responsabilizar-se pela guarda dos bens, manutenção preventiva e corretiva, instalação, disponibilização de Links de dados, energização do ponto e bom uso com a possibilidade de devolução dos equipamentos no encerramento da cooperação;
- b) Solicitar habilitação e integração ao programa VIGIA MAIS MT, quando forem cedidos ao uso os dispositivos de captação de imagens por câmeras de vigilância e segurança eletrônica, focadas nos espaços públicos e aptos aos requisitos do programa;
- c) Receber da Cooperante, em regime de comodato, os dispositivos de captação de imagens, sob responsabilidade de guarda, manutenção, e bom usa pela cooperada, com a possibilidade de devolução do equipamento no encerramento da cooperação;

JOSE  
GUEDES DE  
SOUZA: 1429  
9305272

Assinado digitalmente por JOSE  
GUEDES DE SOUZA:14299305272  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM-BRÁNCIO, OU=1199419901140, OU=presencial, CN=JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.01 14:20:34 -0302  
Foxit PDF Reader - Versão: 12.1.2

TERMO DE COOPERAÇÃO 37267/2023  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532

2



Assinado com senha por CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - SECRETARIO ADJUNTO  
GSAIOP - 02/06/2023 às 09:34:40 e HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO  
GSASP - 02/06/2023 às 10:08:01.  
Documento Nº: 9235501-2731 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9235501-2731>



SESPDIC202375108





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- d) A cooperada deverá prestar contas do uso dos dispositivos de captação de imagens na forma estabelecida em regulamento específico, quando estes forem cedidos ao seu uso, em regime de comodato;
- e) Estar em acordo com a Lei Estadual NP 11.766 de 24 de maio de 2022, o Decreto Ne 1.522 de 08 de novembro de 2022, e do edital chamamento público, bem como as legislações específicas a fim de evitar as advertências, como suspensão temporária da participação na cooperação e impedimento de celebrar novo Termo de Cooperação por prazo de até 02 (dois) anos;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **COOPERANTE**, na forma deste instrumento que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelo **COOPERANTE**, por agente público responsável do Centro Integrado de operações de Segurança Pública-CIOSP, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

<p><b>Fiscal Titular:</b> Wagner de Brum Machado;</p> <p><b>Cargo/Função:</b> 3ºSGT BM/GERENTE VIDEOMONITORAMENTO;</p> <p><b>Matrícula:</b> 116649;</p> <p><b>E-mail:</b> wagnermachado@sesp.mt.gov.br;</p>
<p><b>Fiscal Substituto:</b> Fernando Gomes Alves;</p> <p><b>Cargo/Função:</b> 3º SGT PM;</p> <p><b>Matrícula:</b> 118636;</p> <p><b>E-mail:</b> fernandoalves@sesp.mt.gov.br;</p>

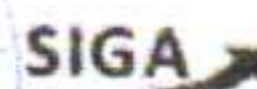
**TERMO DE COOPERAÇÃO 37267/2023**  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532

**JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272**

Assinar digitalmente por JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272  
ID: C-89, O-1CP-8941, O-1-Serregua de Recibo Federal do Brasil - 12/8, (L)-1818 e CPF A3-DU-731-BRANCO) 01-  
\*15815880\*48-Duquevinda, CNPJ: 05815880/0001-00  
Assinatura de JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272  
Número do documento: 14299305272  
Data: 2023.06.01 14:00:49.0380  
Versão: 1.2.1.2



Assinado com senha por CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAIOP - 02/06/2023 às 09:34:40 e HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 02/06/2023 às 10:08:01.  
Documento Nº: 9235501-2731 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9235501-2731>



SESPD/C202375108



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Comprometimento de obrigações em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Termo de Cooperação poderá rescindido a qualquer tempo, por requerimento dos Partícipes ou pelo Estado em caso de inviabilidade da continuidade deste Termo, negligência ou falta de manutenção dos dispositivos de captação de imagens do ente cooperado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, que se torne materialmente inexequível, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pelo COOPERANTE no prazo de vinte dias da data da sua assinatura, conforme o Artigo 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A COOPERADA poderá gerar e enviar através do SIGCON, os relatórios de Prestação de Contas da Cooperação celebrada, além do envio formal dos documentos físicos para conferência, como o relatório de conclusão do objeto (anexo VI) no prazo de até 30 dias após o término da vigência, conforme estabelece os Artigos 18 ao 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

JOSE  
GUEDES DE  
SOUZA: 1429  
9305272

Assinado digitalmente por JOSE  
GUEDES DE SOUZA: 14299305272  
ND: C-BRL O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=ICM-BRASIL, OU=1109415800140, OU=assinador, CN=JOSE GUEDES DE SOUZA: 14299305272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Ass: 2023.06.01 14:01:20-0300  
Fuelt PDF Reader Versão: 12.1.2

TERMO DE COOPERAÇÃO 37267/2023  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532

4



Assinado com senha por CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - SECRETARIO ADJUNTO  
GSAIOP - 02/06/2023 às 09:34:40 e HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO  
GSASP - 02/06/2023 às 10:08:01.  
Documento Nº: 9235501-2731 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9235501-2731>



SESPDIC202375108



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA SIGCON**

A COOPERADA poderá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio–SIGCON, no endereço [www.sefaz.mt.gov.br/sigcon](http://www.sefaz.mt.gov.br/sigcon), com dados relativos a execução da Cooperação, como as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais informações necessárias ao devido andamento da Cooperação;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá–MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida da execução deste Termo.

E por estarem justas e cooperados, firmam a presente em vias de igual teor para que surta efeito Legal.

**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública

**CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Secretário Adjunto de Integração Operacional

**JOSE GUEDES DE SOUZA: 142993052**  
Assinado digitalmente por JOSE GUEDES DE SOUZA: 142993052  
Data: 02/06/2023 às 10:08:01  
Certificado: 142993052  
Objeto: Termo de Integração Operacional  
**JOSE GUEDES DE SOUZA**  
72  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE COOPERAÇÃO 37267/2023  
Gerência de Cooperações  
Coordenadoria de Convênios-Fone 65-3613-5532



Assinado com senha por CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAIOP - 02/06/2023 às 09:34:40 e HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 02/06/2023 às 10:08:01.  
Documento Nº: 9235501-2731 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=9235501-2731>



SESPDIC202375108



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP Secretaria De Estado de Segurança Pública		GOVERNO DE MATO GROSSO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	<b>CADASTRO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DOS DIRIGENTES</b>	<b>ANEXO I</b>
--	--	---	--	----------------

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1 - NOME DO PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	2 - CNPJ 03.507.415/0028-64			
3 - ENDEREÇO COMPLETO AV. D, Transversal Bloco B- Anexo II, - 2º andar - Palácio Palaguás	4 - MUNICÍPIO Cuiabá			
5 - CEP 78.049-927	6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - FAX	9 - E-MAIL

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

10 - NOME DO DIRIGENTE HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA	11 - CPF Nº 537.316.891-20	12 - Nº RG / DATA ÓRGÃO EXPEDIDOR 0857521-5/SSP/MT/ 18/12/2018
13 - CARGO SECRETÁRIO ADJUNTO	14 - FUNÇÃO	
15 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	16 - MUNICÍPIO	17 - CEP
18 - DDD	19 - TELEFONE	20 - E-MAIL

III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

21 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA	22 - CNPJ Nº 04.221.486/0001-49		
23 - ENDEREÇO COMPLETO AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA Nº 554, Q: 45, CENTRO	24 - MUNICÍPIO RONDOLÂNDIA	25 - CEP 78.338-000	
26 - DDD 066	27 - TELEFONE 3542-1177	28 - FAX	29 - E-MAIL convencios@rondolandia.mt.gov.br


IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

30 - NOME DO DIRIGENTE JOSÉ GUEDES DE SOUZA	31 - CPF Nº 142.993.052-72	32 - Nº RG / DATA ÓRGÃO EXPEDIDOR 166093 SSP-RO
33 - CARGO PREFEITO	34 - FUNÇÃO	
35 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	36 - MUNICÍPIO	37 - CEP
38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - E-MAIL
41 - LOCAL E DATA	42 - ASSINATURA DO INTERVENIENTE	43 - ASSINATURA DO PROPONENTE

Assinado igualmente por: JOSÉ GUEDES DE SOUZA:142993052  
Nº: 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0260, 0261, 0262, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0272, 0273, 0274, 0275, 0276, 0277, 0278, 0279, 0280, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 0350, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0371, 0372, 0373, 0374, 0375, 0376, 0377, 0378, 0379, 0380, 0381, 0382, 0383, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0390, 0391, 0392, 0393, 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0401, 0402, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410, 0411, 0412, 0413, 0414, 0415, 0416, 0417, 0418, 0419, 0420, 0421, 0422, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0428, 0429, 0430, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0450, 0451, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0457, 0458, 0459, 0460, 0461, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0488, 0489, 0490, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0498, 0499, 0500, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505, 0506, 0507, 0508, 0509, 0510, 0511, 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0517, 0518, 0519, 0520, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0526, 0527, 0528, 0529, 0530, 0531, 0532, 0533, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551, 0552, 0553, 0554, 0555, 0556, 0557, 0558, 0559, 0560, 0561, 0562, 0563, 0564, 0565, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0571, 0572, 0573, 0574, 0575, 0576, 0577, 0578, 0579, 0580, 0581, 0582, 0583, 0584, 0585, 0586, 0587, 0588, 0589, 0590, 0591, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0597, 0598, 0599, 0600, 0601, 0602, 0603, 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0621, 0622, 0623, 0624, 0625, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0646, 0647, 0648, 0649, 0650, 0651, 0652, 0653, 0654, 0655, 0656, 0657, 0658, 0659, 0660, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0669, 0670, 0671, 0672, 0673, 0674, 0675, 0676, 0677, 0678, 0679, 0680, 0681, 0682, 0683, 0684, 0685, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0691, 0692, 0693, 0694, 0695, 0696, 0697, 0698, 0699, 0700, 0701, 0702, 0703, 0704, 0705, 0706, 0707, 0708, 0709, 0710, 0711, 0712, 0713, 0714, 0715, 0716, 0717, 0718, 0719, 0720, 0721, 0722, 0723, 0724, 0725, 0726, 0727, 0728, 0729, 0730, 0731, 0732, 0733, 0734, 0735, 0736, 0737, 0738, 0739, 0740, 0741, 0742, 0743, 0744, 0745, 0746, 0747, 0748, 0749, 0750, 0751, 0752, 0753, 0754, 0755, 0756, 0757, 0758, 0759, 0760, 0761, 0762, 0763, 0764, 0765, 0766, 0767, 0768, 0769, 0770, 0771, 0772, 0773, 0774, 0775, 0776, 0777, 0778, 0779, 0780, 0781, 0782, 0783, 0784, 0785, 0786, 0787, 0788, 0789, 0790, 0791, 0792, 0793, 0794, 0795, 0796, 0797, 0798, 0799, 0800, 0801, 0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807, 0808, 0809, 0810, 0811, 0812, 0813, 0814, 0815, 0816, 0817, 0818, 0819, 0820, 0821, 0822, 0823, 0824, 0825, 0826, 0827, 0828, 0829, 0830, 0831, 0832, 0833, 0834, 0835, 0836, 0837, 0838, 0839, 0840, 0841, 0842, 0843, 0844, 0845, 0846, 0847, 0848, 0849, 0850, 0851, 0852, 0853, 0854, 0855, 0856, 0857, 0858, 0859, 0860, 0861, 0862, 0863, 0864, 0865, 0866, 0867, 0868, 0869, 0870, 0871, 0872, 0873, 0874, 0875, 0876, 0877, 0878, 0879, 0880, 0881, 0882, 0883, 0884, 0885, 0886, 0887, 0888, 0889, 0890, 0891, 0892, 0893, 0894, 0895, 0896, 0897, 0898, 0899, 0900, 0901, 0902, 0903, 0904, 0905, 0906, 0907, 0908, 0909, 0910, 0911, 0912, 0913, 0914, 0915, 0916, 0917, 0918, 0919, 0920, 0921, 0922, 0923, 0924, 0925, 0926, 0927, 0928, 0929, 0930, 0931, 0932, 0933, 0934, 0935, 0936, 0937, 0938, 0939, 0940, 0941, 0942, 0943, 0944, 0945, 0946, 0947, 0948, 0949, 0950, 0951, 0952, 0953, 0954, 0955, 0956, 0957, 0958, 0959, 0960, 0961, 0962, 0963, 0964, 0965, 0966, 0967, 0968, 0969, 0970, 0971, 0972, 0973, 0974, 0975, 0976, 0977, 0978, 0979, 0980, 0981, 0982, 0983, 0984, 0985, 0986, 0987, 0988, 0989, 0990, 0991, 0992, 0993, 0994, 0995, 0996, 0997, 0998, 0999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915,



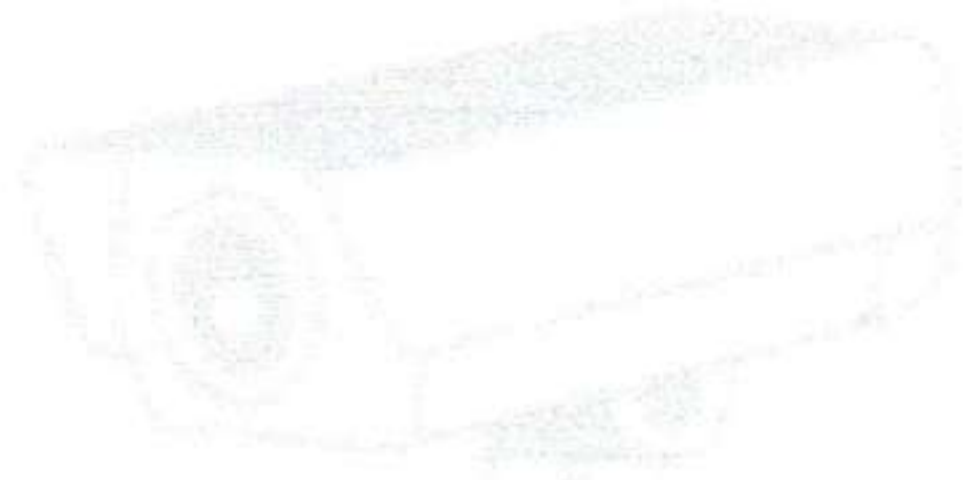
Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANA PBLICA

 <b>SESP</b> Secretaria De Estado de Segurana Pblica	<b>GOVERNO DE MATO GROSSO</b> <b>NCLEO SISTMICO DE SEGURANA</b> <b>SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAA</b> <b>SISTMICA</b> <b>COORDENADORIA DE CONVNIOS</b>	<b>DADOS</b>  <b>DO</b>  <b>PROJETO</b>	<b>ANEXO II</b>
--	---	---	-----------------

**I - DADOS DO PROJETO**

**51 - DESCRIAO SINTTICA DO OBJETO**

A presente Cooperaao tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captaao de imagens por cmeras localizadas e focadas nos espaos pblicos de vigilncia e segurana eletrnica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliaao do sistema de vdeo monitoramento e aprimoramento da Segurana Pblica no Estado.



**52 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIAO**

A misso da Secretaria de Segurana Pblica do Estado de Mato Grosso -SESP, promover a preservaao da ordem pblica e da defesa social em benefcio da sociedade mato-grossense.  
 O Estado de Mato Grosso representa no cenrio nacional, um territrio com caractersticas importantes para a construao scia e econmica de nosso pas.  
 Com os recursos so limitados e se faz necessria a presena estatal nas diversas modalidades desses servios, como alternativa para minimizar custos e produzir resultados mais consistentes, que em pontos estratgicos nas rodovias e municpios do Estado de Mato Grosso.  
 Os desafios de gesto do Governo de Mato Grosso  a implantaao de tecnologias que permitem com menos pessoas e materiais, seja possvel agir de forma mais eficaz na preservaao da ordem pblica.

**II - DADOS ORAMENTRIOS DO COOPERANTE**

53 - PROGRAMA			
54 - PROJETO/ATIVIDADE			
55 - FONTE		VALOR	R\$
		VALOR	R\$

**III - PERODO DE EXECUAO DO PROJETO**

56 - EM MESES	57 - INCIO DO PROJETO	58 - TRMINO DO PROJETO
---------------	------------------------	-------------------------

JOSE GUEDES DE SOUZA:142993052

72

Assinado eletronicamente por JOSE GUEDES DE SOUZA:142993052  
 N. CNCL. G-CP Brasil, U-0-Secretaria de Polcia Pblica, O-0-REB-CP AS CP-054  
 BRUNILDA, O-0-1984-SECRETARIA DE SEGURANA, CP-054  
 JOSE GUEDES DE SOUZA:142993052  
 Data: 02/06/2023 10:08:01  
 Local: Braslia  
 Tipo: RECA:001:13:06/06/2023  
 Prt. Prt. Prt. Prt. Prt. 12:12



Assinado com senha por CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - SECRETARIO ADJUNTO  
 GSAIOP - 02/06/2023 s 09:34:40 e HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO  
 GSASP - 02/06/2023 s 10:08:01  
 Documento N: 9235501-2731 - consulta  autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9235501-2731>



SESPDIC202375108

SIGA





06 de Junho de 2023

**Diário Oficial**

Nº 28.515

Página 26

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37267/2023.****PROCESSO:** SESP-PRO-2023/37267.**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Rondolândia para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigiá Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 118649**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); JOSÉ GUEDES DE SOUZA (Prefeito Municipal de Rondolândia).**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2022/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO deste contrato, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução das obras de construção do novo Raio 04 na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira - Ferrugem, no município de Sinop/MT, contendo Raio com 432 (quatrocentos e trinta e duas) vagas, 02 (duas) salas de aulas, 01(um) solário, 01 (uma) sala de controle, 02 (dois) parlatores, 05 (cinco) cabines de videoconferência judicial, muro de perímetro e 01 (uma) Torre de Vigilância para a ampliação em sistema pré-fabricado e com utilização de concreto com Fck igual ou superior a 60MPa, abrangendo a execução de serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, fundações, estruturas, impermeabilizações, alvenarias e divisórias, cobertura, esquadrias, revestimentos e serviços complementares, bem como instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica, prevenção e combate a incêndio, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica), sistema de automação de portas, CFTV, ventilação mecânica nas celas, sistema de água gelada, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, visando ampliação de vagas na Unidade Prisional e para atender às necessidades da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, seguindo o Memorial Descritivo, Programa de Necessidades e seus Parâmetros.**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 dias, vigorando no período de 26/06/2023 a 23/09/2023.**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Fica prorrogada a execução por 90 dias, vigorando no período de 25/06/2023 a 22/09/2023.**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.**PROCESSO Nº** SESP-PRO-2023/14824.**DATA DE ASSINATURA** 02/06/2023.**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA - BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA/CONTRATADA.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2022/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 239/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato à fl. 64, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para executar serviços de Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, incluindo

Projeto Executivo, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e atualização de plantas, para regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e obtenção do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico da 2ª Delegacia de Polícia do Carumbé em Cuiabá/MT.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 120 (cento e vinte) dias, vigorando no período de 14/06/2023 a 11/10/2023.**PROCESSO Nº** PJC-PRO-2022/03346 01.**DATA DE ASSINATURA** 31/05/2023.**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE - LUIZENIL MONTEIRO LEMES - L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA / CONTRATADA.**PORTARIA Nº 143/2023/GAB/SESP**

Institui Grupo de Trabalho para revisar e atualizar os fluxos e a base cadastral do Sistema de Controle de Acesso às dependências da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e**Considerando** a necessidade de atualizar os fluxos, rotinas e base cadastral do sistema de controle de acesso às dependências da sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir grupo de trabalho setorial responsável por revisar e atualizar os fluxos, rotinas e base cadastral do sistema de controle de acesso às dependências e estacionamentos da sede da SESP, com o intuito de atender as Políticas de Segurança Orgânicas estabelecidas.**Art. 2º** O grupo de trabalho será composto por servidores diretamente envolvidos nos processos a serem revisados e aprimorados.**Art. 3º** Em consonância com as atribuições legais, compete aos membros do grupo de trabalho:

I. Estudar e propor fluxos e rotinas mais efetivos para o controle de acesso às dependências da SESP;

II. Atualizar a base cadastral de servidores, empregados públicos, prestadores de serviço, estagiários, terceirizados e demais colaboradores registrados no sistema de controle de acesso, providenciando os bloqueios e regularizações necessárias.

**Art. 4º** Ficam designados como membros do referido grupo de trabalho:

I. Nêiva Pereira Coelho, matrícula nº 202311 - Gerência de Segurança Orgânica (GESOR) - Coordenador;

II. Eduardo Ormond dos Santos, matrícula nº 90704 - Gerência de Segurança Orgânica (GESOR);

III. Naiany Santos de Moraes Coutinho, matrícula nº 248690 - Gerência de Serviços Gerais (GESG);

IV. Janaina Guelis Rigon, matrícula nº 273797 - Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP);

V. Daise Beckmann Morel Luck, matrícula nº 23433 - Gerência de Denúncias (CIOSP);

VI. Nunes Ramos da Silva, matrícula nº 70818 - Gerência Técnica (CIOSP);

VII. Kleber Ricardo Aranha de Moura, matrícula nº 116704 - Gerência Administrativa (CIOSP);

VIII. Luciano Freitas da Silva, matrícula nº 71930 - Gerência Administrativa (CIOSP);

IX. Rosimeire Barreto de Lima, (terceirizada) - Supervisão Administrativa (DSS);

X. Nelma Cristina de Arruda, (terceirizada) - Supervisão de Atendimento (DSS);

**Art. 5º** Todos os membros do grupo de trabalho, devem zelar pela constância do trabalho do grupo, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.**Art. 6º** A participação dos membros deste grupo de trabalho não ensejará remuneração extraordinária de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.**Art. 7º** O grupo de trabalho criado por esta portaria tem 90 (noventa) dias a partir da publicação, para realizar as competências estabelecidas no Art. 3º.**Art. 8º** Após a conclusão das atividades os fluxos serão homologados pelo Grupo de Trabalho, publicados pela Gerência de Segurança Orgânica por meio de instrumento próprio e deverão ser seguidos por todos que desempenham, ainda que esporadicamente, as funções que forem mapeadas.**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2023.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)